IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS
DA MADEIRA, EPERAM

PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRECTO ABS-C/4/2020

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Objecto do contrato
Aquisição de máscaras reutilizáveis para a prevenção da Covid-19.

Entidade Adjudicante
A entidade adjudicante é o IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, situada em Rua Dr. Pestana Júnior, 6, 9064-506 Funchal, com os números de telefone 291207220 e de fax 291225161 e com o endereço electrónico ihm@ihm.pt

Órgão responsável pela decisão de contratar
A decisão de contratar é da responsabilidade do Conselho de Administração.

Previsão de renovações
Não

Tipo do contrato
Aquisição de Bens Móveis.

Critério
O procedimento será realizado através do critério do valor.

Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato
Artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos e artigo 4.º, nº 1 do DLR nº 34/2008/M, de 14.08

Preço Base
O preço base fixado será de 15.625,00 euros.

Preço anormalmente baixo

Preço anormalmente baixo:
Considerando que o preço base fixado para o presente procedimento foi calculado com base no conhecimento que os serviços da entidade adjudicante detêm dos custos totais usualmente exigidos para a execução de todas as prestações contratuais a exigir à adjudicatária; Considerando que existe, ainda assim, margem suficiente para que em normais condições de mercado o preço contratual lhe seja inferior, de modo a assegurar que, após a apresentação e análise de propostas submetidas pelos interessados no presente procedimento, o preço contratual garantirá, em condições económicas justificáveis, a integral e atempada execução de tais prestações contratuais; Será considerada proposta de preço anormalmente baixo:
a) No caso de apresentação de uma única proposta, se o seu valor for inferior em 40% ou mais relativamente ao preço base;
b) No caso de apresentação de mais do que uma proposta, a proposta de valor inferior em 10% ou mais relativamente ao preço médio corrigido das propostas a admitir.
O preço médio corrigido referido na alínea b) do ponto anterior será calculado:
a) Se forem apresentadas até três propostas, as propostas que serão consideradas para o cálculo da média corrigida serão as que se encontrarem entre o preço base e o valor mínimo de um intervalo de confiança a 80% numa distribuição normal. O valor mínimo será calculado da seguinte forma:
X-1.282* σ/√n
X – Valor médio considerando todas as propostas
σ – Desvio padrão considerando todas as propostas
n – número de propostas;
b) Se forem apresentadas mais do que três propostas, as propostas que serão consideradas para o cálculo da média corrigida serão as que se encontrarem entre o preço base e o valor mínimo de um intervalo de confiança a 90% numa distribuição normal. O valor mínimo será calculado da seguinte forma:
X-1.64* σ/√n
X – Valor médio considerando todas as propostas
σ – Desvio padrão considerando todas as propostas
n – número de propostas..

Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- De acordo com o Convite e Caderno de Encargos (Formato PDF).

Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- De acordo com o convite caderno de encargos e documentos solicitados na notificação de adjudicação (Formato PDF).

Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias.

Prazo para entrega da proposta

A data limite para a entrega das propostas é 2020-07-19, até as 23 horas e 59 minutos.

Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissivel a apresentação de propostas variantes.

Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente.

Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.